



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22
710/20

Rio das Ostras, 28 de agosto de 2020.

Do: Controle Interno

À: Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

De início, em análise ao processo nº 710/2020, verificou-se que para abertura do procedimento foi apresentado:

- Solicitação da despesa com justificativa através de **Solicitação** do Chefe do Setor de Informática, relação dos materiais requisitados;
- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa informada, fls 19;
- Parecer nº 061/2020 da Assessoria Jurídica, fls 21.

Verifica se que trata de aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades desta Casa de Leis, e que se faz necessário Processo Licitatório na Modalidade Convite, conforme artigo 24, Inciso II. alínea a, da Lei 8.666/93, tomando como base a média dos valores constantes nas planilhas anexas.

Opino assim, pela continuidade do processo, observando o critério de menor valor, oferecido pela empresa **METAMORFOSE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**.

Este é o entendimento do Controle Interno.

Atenciosamente,

Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Controle Interno
Matrícula 2017.092